



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.515/2026

“CESSAR IMEDIATAMENTE o Benefício de Pensão Por morte concedido em favor de ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o Processo TCE 00603/2021-1 e a Instrução Técnica Preliminar 00653/2022-1, Termo de Comunicação de Diligência 00611/2023-5;

Considerando a DECISÃO SEGEX 00479/2023-8;

Considerando a Sentença Judicial proferida nos Autos nº 0000682-85.2018.8.08.0046, onde julga extinto o processo sem julgar o mérito.

Considerando que até a presente data a parte não apresentou a Decisão Definitiva da Apelação da Decisão interposta sobre o Nº 202300194962,, sendo a Suspensão do Benefício já ultrapassa 02 anos sem manifestação;

Considerando que até a presente data, não houve manifestação de familiar ou seus devidos Procuradores, para habilitação de dependente mediante Decisão Judicial, tendo em vista que as provas administrativas não substanciam a tomada de decisão perante o RPPS e o TCE-ES.

Considerando que o falecido era participante no quadro de beneficiários neste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR IMEDIATAMENTE O BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE concedido em favor de ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO, em razão do falecimento do servidor Inativo, o Senhor CÂNDIDO FERREIRA DO CARMO, ocupante do Cargo Público de PEDREIRO, Carreira IV-F, sob a Matrícula nº 849915,

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Revoga-se as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto da Lei nº. 1.262/2004.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São José do Calçado/ES, 04 de Maio de 2026.

Douglas Moreira Farias

Diretor Administrativo e
Financeiro do IPESC

Decreto Municipal Nº 8.220/2025

Laysa Corrêa Ramos Souza

Diretora Presidente Interina
Decreto Municipal. 8486/2026

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Previdenciária e Investimento do IPESC
Decreto Municipal Nº 8.219/2025

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎(28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Publicado em 06/05/2026
no site:
www.ipesc.es.gov.br, e no
Diário Oficial -AMUNES

Assinatura do Servidor